PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 039/2025 **de 20 de Outubro de 2025**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 4.799.471,62 (Quatro milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 039/2025 **de 20 de Outubro de 2025**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 4.799.471,62 (Quatro milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e anulação orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 3.628.606,32 (Três milhões seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	**02.11.00**	**Secretaria de Educação**	
SUB. FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0011	GESTÃO EDUCACIONAL	
AÇÃO	2070	Prog. Sal. Educação/Mec/FNDE/QSE	
FICHA	**217**	3.3.90.30 Mat. De Consumo	R$ 318.140,34
D.R.	1.550.0000.0000	Transferência do Salário-Educação	
VALOR			**R$ 318.140,34**

UND. ORÇ.	**02.11.00**	**Secretaria de Educação**	
SUB. FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0011	GESTÃO EDUCACIONAL	
AÇÃO	2063	Man. das at. Do FUNDEB 70% (Ens. Fundamental)	
FICHA	**190**	3.1.90.11 Venc. E vant. Fixas	R$ 1.250.000,00
FICHA	**193**	3.1.90.13 Cont. Patronais	R$ 250.000,00
D.R.	1.540.0070.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	
VALOR			**R$ 250.000,00**

UND. ORÇ.	**02.11.00**	**Secretaria de Educação**
SUB. FUNÇÃO	12.365	Educação Infantil
PROGRAMA	0011	GESTÃO EDUCACIONAL
AÇÃO	2073	Man. das at. Do FUNDEB 70% (Ens. Infantil)

FICHA	**223**	3.3.90.30 Mat. De Consumo	R$ 1.300.000,00
D.R.	1.550.0000.0000	Transferência do Salário-Educação	
VALOR			**R$ 1.300.000,00**

UND. ORÇ.	**02.02.00**	**Gabinete do prefeito**	
SUB. FUNÇÃO	04.122	Administração Geral	
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE	
AÇÃO		Transf. Esp. Nº 1100346 Aq. de Veiculo	
FICHA		4.4.90.52 Equip. e Mat. Perm.	R$ 283.735,98
D.R.	1.701.0000.3110	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
VALOR			**R$ 283.735,98**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**	
SUB. FUNÇÃO	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		Proposta-13008260000124008	
FICHA		4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 199.976,00
D.R.	1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
VALOR			**R$ 199.976,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**	
SUB. FUNÇÃO	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		Proposta-36000704461202500	
FICHA		3.3.90.30 Mat. De Consumo	R$ 415.300,00
FICHA		3.3.90.39 Outros serv. De Terceiro	R$ 415.000,00
D.R.	1.600.0000.3120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
VALOR			**R$ 830.300,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**

SUB. FUNÇÃO	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		Proposta-36000704482202500	
FICHA		3.3.90.39 Outros serv. De Terceiro	R$ 297.000,00
D.R.	1.600.0000.3120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
VALOR			**R$ 297.000,00**

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**	
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		Proposta-36000700824202500	
FICHA		3.3.90.30 Mat. De Consumo	R$ 149.454,00
D.R.	1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
VALOR			**R$ 149.454,00**

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 1539.29.10-2025.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
17.5120014.2057			**OPERAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ÁGUA**		
Cat. Econ.	**Especificação**	**Ficha**	**D.r**	**Valor**	
3.3.90.39	Outros Serv. De terceiros	467	1.500.0000.0000	R$	4.413,00
Valor total				**R$**	**4.413,00**
17.5120014.2056			**Outros Beneficios de Natureza Sociais**		
Cat. Econ.	**Especificação**	**Ficha**	**D.r**	**Valor**	
3.3.90.47	Obrig. Trib. e Contrib.	362	1.500.0000.0000	R$	787,00
Valor total				**R$**	**787,00**
17.5120014.2055			**MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
Cat. Econ.	**Especificação**	**Ficha**	**D.r**	**Valor**	
3.1.90.11	Venc. E Vant Fixas	348	1.500.0000.0000	R$	65.500,00
3.1.91.13	Cont. Patrionais	351	1.500.0000.0000	R$	8.000,00
Valor total				**R$**	**73.500,00**

Valor total Geral	**R$**	**78.700,00**

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as Excesso de arreadação conforme Tabela a baixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
17.5120014.2055	**MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**			
Recurso Por Excesso	**Ficha**	**D.r**	**Valor**	
Tarifa de Água	127	1.500.0000.0000	R$	58.700,00
Tarifa de Esgoto	128	1.500.0000.0001	R$	20.000,00
Valor total			**R$**	**78.700,00**

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 1539.29.10-2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Superavit e Excesso de Arrecadação no valor de 55.097,55 (cinquenta e cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munic. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	12.122	Administração	
PROGRAMA	0009	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		Convênio n. 098/2020/PJ/DER-RO	
FICHA		3.3.90.93 IND. E REST.	R$ 36.576,00
D.R.	2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
VALOR			**R$ 36.576,00**

UND. ORÇ.	**02.08.00**	**Sec. Munic. De Obras e Urbanismo**	
SUB. FUNÇÃO	12.122	Administração	
PROGRAMA	0009	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		Convênio n. 052/2021/FITHA	
FICHA		3.3.90.93 IND. E REST.	R$ 18.521,55
D.R.	2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
VALOR			**R$ 18.521,55**

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 1539.29.10-2025.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.037.067,75 (Um milhão trinta e sete mil e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Dispostos no Art. 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

§1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.10.00	04.1210012.2046	AT. DA SEC. MUUN. DE PLANEJAMENTO		02.10.00	04.1210012.2046	AT. DA SEC. MUUN. DE PLANEJAMENTO	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.39	Ficha nº 183	1.500.0000.0000	R$ 97.000,00	3.3.90.30	Ficha nº 180	1.500.0000.0000	R$ 40.000,00
				3.3.90.30	Ficha nº 178	1.500.0000.0000	R$ 1.000,00
				3.3.90.30	Ficha nº 177	1.500.0000.0000	R$ 56.000,00
02.13.00	17.5120014.2055	MAN. DO SERV. ADM SAAE		02.13.00	17.5120014.2055	MAN. DO SERV. ADM SAAE	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.1.90.13	Ficha nº 349	1.500.0000.0000	R$ 2.000,00	3.1.90.11	Ficha nº 348	1.500.000.000	R$ 7.500,00
3.1.90.91	Ficha nº 350	1.500.0000.0000	R$ 1.000,00				
3.3.90.14	Ficha nº 352	1.500.0000.0000	R$ 3.000,00				
3.3.90.33	Ficha nº 354	1.500.0000.0000	R$ 1.000,00				
3.3.90.36	Ficha nº 355	1.500.0000.0000	R$ 500,00				
02.11.00	12.3610011.2063	MAN. DAS AT. DO FUNDEB 70%		02.11.00	12.3610011.	PROG. VAAR- MANUTENÇÃO	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.1.90.11	Ficha nº 191	1.500.0000.0000	R$ 23.783,30	3.3.90.39	Ficha nº	1.500.0000.0000	R$ 23.783,30
02.11.00	12.3610011.2065	Man. da Rede Basica de Ed. MDE		02.11.00	12.3610011.2064	MAN. das at. do FUNDEB 30%	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.1.91.13	Ficha nº 202	1.500.0025.0000	R$ 250.000,00	3.1.90.11	Ficha nº	1.500.0025.0000	R$ 250.000,00
02.11.00	12.3610011.2068	Prog. Merenda Escolar/MEC/FNDE/Pnae		02.11.00	12.3610011.2065	Man. da Rede Basica de Ed. MDE	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.30	Ficha nº 215	1.552.0000.0000	R$ 260.000,00	3.3.90.30	Ficha nº	1.552.0000.0000	R$ 260.000,00
02.11.00	12.3610011.2065	Man. da Rede Basica de Ed. MDE		02.11.00	12.3610011.2073	MAN. das at. do FUNDEB 70%	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.1.90.11	Ficha nº 199	1.500.0025.0000	R$ 180.000,00	3.1.90.13	Ficha nº	1.500.0025.0000	R$ 180.000,00
02.11.00	12.3610011.2065	Man. da Rede Basica de Ed. MDE		02.11.00	12.3610011.2065	Man. da Rede Basica de Ed. MDE	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.1.90.11	Ficha nº 199	1.500.0025.0000	R$ 150.000,00	3.3.90.48	Ficha nº 209	1.500.0025.0000	R$ 150.000,00
02.10.00	04.1210012.2046	AT. DA SEC. MUUN. DE PLANEJAMENTO		02.02.00	04.1220002.2003	Man. do gab. Do Prefeito	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.36	Ficha nº 182	1.500.0000.0000	R$ 5.000,00	3.1.90.11	Ficha nº 21	1.500.0000.0000	R$ 36.500,00
3.3.90.40	Ficha nº 184	1.500.0000.0000	R$ 5.000,00				
4.4.90.52	Ficha nº 563	1.500.0000.0000	R$ 20.000,00				
02.02.00	04.1220002.2003	Man. do gab. Do Prefeito					
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR				
3.3.90.39	Ficha nº 28	1.500.0000.0000	R$ 8.050,00				

				3.1.91.13	Ficha nº 23	1.500.0000.0000	R$ 800,00
				3.3.90.08	Ficha nº 24	1.500.0000.0000	R$ 750,00
02.12.00	**10.1220013.2047**	**Man. do Fundo Municipal de Saude**		**02.12.00**	**10.1220013.2047**	**Man. do Fundo Municipal de Saude**	
C. ECON.	**ANULAR**	**D R**	**VALOR**	**C. ECON.**	**SUPLEMENTAR**	**D R**	**VALOR**
3.3.71.70	Ficha nº 233	1.500.0015.0000	R$ 10.000,00	3.3.90.48	Ficha nº 238	1.500.0015.0000	R$ 21.609,57
3.3.90.39	Ficha nº 235	1.500.0015.0000	R$ 5.695,57				
4.4.90.52	Ficha nº 240	1.500.0015.0000	R$ 5.914,00				
3.3.90.30	Ficha nº 497	2.500.0015.0000	R$ 9.124,88	3.3.90.48	Ficha nº	2.500.0015.0000	R$ 9.124,88

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 1539.29.10-2025.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal